



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## RESOLUÇÃO CIB Nº 010/2024 AD REFERENDUM DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de veículos para o fortalecimento das ações de controle da malária aos municípios do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**Considerando** o que preconiza a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, com destaque para as competências das ações de vigilância em saúde em caráter complementar que deve ser realizada pelo Estado e municípios;

**Considerando** o Plano Nacional de Eliminação da Malária, publicado pelo Ministério da Saúde em 2022, que estabelece as metas e ações que devem ser adotadas para eliminação desse agravo, sobretudo, no estado do Amazonas;

**Considerando** a importância do fortalecimento da logística de transporte dos municípios do Amazonas, e ações de borrifação intradomiciliar para controle do mosquito transmissor da malária;

**Considerando** que a distribuição de veículos, será **fundamentada em ciclos**, sendo contemplado neste primeiro ciclo, 10 municípios, com veículo tipo Pick up, Cabine Dupla, 4x4, adotando os seguintes critérios: carga de doenças em áreas urbanas e/ou rurais, com acesso por via terrestre no município, cujo o critério de exclusão é: já ter sido contemplado em alguns dos ciclos anteriores;

**Considerando** o Processo nº 01.02.017306.000845/2024-37, que dispõe sobre a distribuição de veículos para o fortalecimento das ações de controle da malária aos municípios do Amazonas.

**Considerando** o Parecer favorável do Secretário Executivo Adjunto de Regionalização, Aurimar do Socorro Tavares Simões.

### RESOLVE

**APROVAR RESOLUÇÃO AD REFERENDUM**, autorizado pelo coordenador da CIB/AM, Senhor Anoar Abdul Samad, a distribuição de veículos tipo Pick Up Cabine Dupla, 4x4 aos municípios do Amazonas, no combate à malária, conforme anexo.

**Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site [www.saude.am.gov.br/cib/index.php](http://www.saude.am.gov.br/cib/index.php).**

**Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus,



05 de março de 2024.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

**Manuel Barbosa de Lima**  
Presidente do COSEMS/AM

**Anuar Samad**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução Ad Referendum CIB/AM Nº 010/2024, datada de 05 de março de 2024, nos termos do Decreto de 02.01.2023.

**ANUAR SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde





**ANEXO**

Distribuição de veículos para controle da malária no estado do Amazonas.

<b>Ordem</b>	<b>MUNICIPIO</b>	<b>Pick-up</b>
1	Apuí	1
2	Barcelos	1
3	Benjamin Constant	1
4	Borba	1
5	Canutama	1
6	Eirunepé	1
7	Humaitá	1
8	Manicoré	1
9	Novo Aripuanã	1
10	São Gabriel da Cachoeira	1